

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estrela Dalva/MG.

INDICAÇÃO Nº014 /2023

Ideraldo José Magalhães, Vereador em exercício nesta Augusta casa Legislativa, vem respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, solicitar que coloque em apreciação dos demais Edis, e caso aprovado, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de fazer uma campanha contra queimadas urbanas.

Exposição de Motivo:

“A Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605, tem descrito no artigo 54, a queimada urbana, como crime de **poluição, que coloca em risco a saúde da população**, a segurança de animais, e a destruição da flora.

Queimar folhas, galhos de árvores e lixo doméstico, é comum hoje em dia, pois além de causar poluição atmosférica com fumaça tóxica, pode resultar em danos à saúde. A queima de lixo doméstico é uma forma de dar fim a lixos em terrenos baldios, além de causar danos à saúde pública com a fumaça.

A saúde é outro fator afetado pela poluição do ar decorrente das queimadas urbanas. Problemas respiratórios como, bronquite, asma, sinusite e rinite, rouquidão, tosse alérgica, conjuntivite, irritação nos olhos e garganta e alergia, estão entre os problemas mais frequentes nessa época do ano, e se agravam em decorrência da fumaça. Meu pedido hoje é porque temos crianças que estão sendo afetadas com essas queimadas, duas crianças em nosso Município ficaram internadas mais de 4 dias, por terem inalado essa fumaça tóxica. O objetivo deste meu requerimento é fazer primeiramente uma campanha de Conscientização de Educação Ambiental e respeito ao próximo, com carro de som na rua alertando a população e folhetos impressos pedindo que colaborem não só com meio ambiente, mas também com a população e com as pessoas que são alérgicas a essa fumaça.


Certo de seu empenho de sempre.

N. Termos,

P. Deferimento.

Estrela Dalva, 14 de Abril de 2023.




Ideraldo José Magalhães.
Vereador.




Renata Aparecida Costa Tonazio
Tesoureira
CPF 089.545.666-42
Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG